CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DR. VALÉRIO, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES CEP 29780-000 - FONE: 727-2104 - TELEX 27 7216 - FAX 727-2252 Ramal 25 CGC (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 176/93

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DOS FUNCIONÁ RIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GA-BRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os Vencimentos e Funções Comissionadas dos Funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a título de reposição salarial, em 63,79% (sessenta e três vírgula se tenta e nove por cento).
- Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orça mento vigente.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de setembro de 1993.

CARMINDO ANGELO CORADINI

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

1º Secretario